LEI Nº 4.640, de 22 de dezembro de 2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.423, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CE-LE-BRAR CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS AOS SERVIDORES MU-NICIPAIS, MEDIANTE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOZAR HOFF, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí em exercício.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º, inciso VI da Lei Municipal 3.423, de 30 de Novembro de 2011, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com instituições financeiras para concessão de empréstimos aos servidores municipais, mediante desconto em folha de pagamento e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Dos termos de convênio deverão constar, dentre outras julgadas de interesse pelos convenientes, clausulas dispondo sobre: (...) **VI –** prazo de duração e possíveis prorrogações, cuja soma não poderão exceder o período de 8 (oito) anos, salvo autorização legislativa específica ou procedimento derivado de modalidade licitatória;

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 22 dias de dezembro de 2023.

MOZAR HOFF
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se.
Publique-se.